

PREFEITURA DE OTACÍLIO COSTA – SC
PROCESSO SELETIVO - EDITAL Nº01/2021
CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

A Comissão do Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto 3.029/2021, torna pública a convocação destinada a realização de prova prática para os candidatos aprovados na prova objetiva, dos cargos de **Motorista de Caçamba Operador de Equipamento I – Tratorista, Operador de Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e de Rolo Compactador** classificados até a ordem 20, em atendimento ao item 5.4.1 do edital de abertura do Processo Seletivo:

1. DOS CONVOCADOS

Estão convocados todos os candidatos aprovados e classificados, abaixo relacionados:

CARGO: 64 - MOTORISTA DE CAÇAMBA

CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	LUIZ ANTONIO DOS SANTOS MORAED	450590-6
2	ADEMAR DE SOUZA COELHO	445408-1
3	MAICON ROBSON DA MOTTA	443407-9
4	ALDO FLORIANI DE SOUZA	440118-6
5	JOSE GIOVAVANI RIBEIRO DA COSTA	446196-0

CARGO: 68 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO I - Tratorista (Goiabal).

CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	CARLOS ALEXANDRE DE FREITAS	439829-7

CARGO: 70 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO I - Tratorista (Cidade).

CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	DEJANDIR FERREIRA DA CRUZ FERREIRA	450181-9

CARGO: 71 - OPERADOR DE MOTONIVELADORA

CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	AERSON LIMA	442625-3
2	ARGEU ALEXANDRE MANERICH	450014-4
3	ZELIO ALVES PEREIRA	443693-7

CARGO: 72 - OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA

CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	ADILSON CORDOVA MAMEDES	444545-5
2	JOSE FERNANDO DE SOUZA	440547-0

CARGO: 73 - OPERADOR DE RETROESCAVADEIRA

CLASSIFICAÇÃO PROVA ESCRITA	NOME DO CANDIDATO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO
1	DOUGLAS DA SILVA	440010-9
2	ANDRE LUIS DE SOUZA COELHO	440006-0

2. DO LOCAL E DATA

2.1. Os convocados para a prova prática deverão se apresentar nos seguintes locais e horários:

Data: 04 de setembro de 2021 (Sábado).

Horário: Tarde – 14 horas

Cargos: Motorista de Caçamba Operador de Equipamento I – Tratorista, Operador de Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e de Rolo Compactador.

Local: SC 114, Km 36 – Próximo à Sudati MDF – Área Industrial, Otacílio Costa/SC

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Todos os candidatos deverão estar no local e horário de prova determinados.

3.2. Recomenda-se que os candidatos cheguem com antecedência, pois não será tolerado atraso.

3.3. As provas serão de caráter eliminatório e classificatório.

3.4. As operações e manobras serão avaliadas por dois professores examinadores.

3.5. A sequência de realização da prova prática respeitará a ordem de classificação, obtida pelos candidatos na prova escrita.

3.6. Os candidatos faltosos serão considerados “não aprovados”.

3.7. Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a prova, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e ou curiosos.

3.8. A prova deverá ser realizada completamente. A não execução de uma ou mais etapas da prova implicará na eliminação do candidato.

3.9. Não serão concedidas novas tentativas ou novas “chances”.

3.10. Somente farão a prova prática os candidatos aprovados na prova escrita.

4. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DA PROVA PRÁTICA

4.1. MOTORISTA DE CAÇAMBA

4.1.1. A prova prática para os cargos de **Motorista de Caçamba consistirá no cumprimento de um circuito que deverá ser executado com um caminhão basculante**. Este circuito será apresentado para os candidatos no momento da prova.

4.1.2. A prova terá até 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.1.3. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de instrução de trânsito.

4.1.4. O veículo necessário para a prova prática será fornecido pela coordenação da prova.

4.1.5. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades na condução do veículo;

- Finalização da tarefa e estacionamento do veículo;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito, segurança e sociabilidade.

4.1.6. O candidato iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.1.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.1.8. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio fio;
- Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidente durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança;
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- Fazer conversão incorretamente;
- Usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

Faltas Leves: 15 pontos

- Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;

- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4.2 - OPERADOR DE EQUIPAMENTO I – TRATORISTA, OPERADOR DE MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR

4.2.1. A prova prática para o cargo de **Operador de Equipamentos** consistirá em operações de deslocamento e operação da máquina, dos comandos e equipamentos acoplados.

4.2.2. A coordenação da prova disponibilizará a máquina relativa a cada cargo.

4.2.3. A prova terá 15 (quinze) minutos de duração e será avaliado um candidato por vez.

4.2.4. A Banca Examinadora será composta por dois avaliadores da área de formação de condutores e instrução de operação de máquinas pesadas.

4.2.5. Os critérios para avaliação serão:

- Técnicas / habilidades no comando e manobra da máquina;
- Finalização da tarefa e estacionamento da máquina;
- Conhecimento e aplicação das normas básicas de trânsito e segurança.

4.2.6. O candidato ao cargo de Operador de Equipamentos iniciará a prova com 100 pontos e o valor dos pontos de cada falta cometida será deduzido deste total.

4.2.7. Será considerado aprovado o candidato que terminar a prova com, no mínimo, 50 pontos.

4.2.8. O saldo de pontos será somado ao total de pontos da prova objetiva e procedida uma nova classificação geral.

4.2.9. Classificação das Faltas

Faltas Gravíssimas: 55 pontos

- Esbarrar ou passar sobre elementos balizadores;
- Inobservância à segurança do operador, das pessoas próximas do local de operação, da segurança da máquina e de bens próximos (sejam públicos ou de particulares), no início ou durante a operação;
- Promover qualquer manobra não autorizada, como demonstração desnecessária de habilidade;
- Exceder a velocidade durante a avaliação;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

Faltas Graves: 35 pontos

- Desconsiderar a existência e funcionamento de acessórios de utilização obrigatória, ou necessária;
- Não promover os ajustes necessários antes da movimentação da máquina como, bancos e espelhos retrovisores;
- Deixar de respeitar a capacidade operacional e técnica da máquina;
- Não conseguir executar movimentos frontais ou de marcha a ré;
- Não frear ou travar a máquina antes do início das operações de escavação;
- Não nivelar as lâminas niveladoras ou caçambas carregadeiras;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

Faltas Médias: 25 pontos

- Não executar com eficiência, no início da operação, a partida e a arrancada;

- Não verificar as condições mecânicas, elétricas, hidráulicas e operacionais da máquina antes do início de sua partida;
- Não conferir os instrumentos de painel como, medidores de pressão, combustíveis e temperatura;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

5. Aplica-se, no que couber, o Edital de abertura do Processo Seletivo 01/2021.

Otacílio Costa, 23/08/2021.

Comissão Processo Seletivo de Otacílio Costa